



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 724

De 27 de janeiro de 1.959

Autoriza a celebrar contrato.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de janeiro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, a executar as obras complementares às de construção do depósito judiciário, garage e anéxos do Fórum desta cidade, orçadas em Cr\$221.235,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), que serão pagas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

OVIDIO DELPHINI
Chefe de Divisão do Expediente

Registrada à fl.451, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 28 de janeiro de 1959, número 6857.

*Auto. Prefeitura
Proc. 1/59
Proc. 2/59*